



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 325/2021

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 325/2022, que, respectivamente, a empresa **MAX CESTAS.COM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.651.458/0001-98, com sede na Rua das Azaleias, nº 203 Jardim Santa Rosa, na cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87060-02, neste ato representada pelo Senhor o **Jose Erondy Ribeiro De Campos**, portador da CNH nº 01584725129-DETRAN-PR e inscrito no CPF/MF nº 451.615.269-04, residente e domiciliado a Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366-A, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá- PR, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica alterado o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 325/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
37	Chá mate a granel, caixa de 250g com rendimento de até 15 litros. Folhas e talos de erva-mate tostada. (Ilex, paraguariensis, st. Hil) Acondicionados em dupla embalagem. Embalagem íntegra constando data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Produto similar ou superior a Marca LEÃO.	Un.	UNIAO	R\$2,45	R\$ 2,99
55	Farinha de mandioca torrada, pct. 1 Kg	Un.	UNIAO	R\$ 3,81	R\$ 4,46
73	Leite Condensado - cx 395 grs	Un.	TRIANGULO	R\$ 3,55	R\$ 4,42
75	Leite em pó integral, lata 400gr	Un.	DANKY	R\$ 11,14	R\$ 14,18
76	Leite integral, caixa de 1 litro, UHT. Contendo leite integral, estabilizantes: citrato de sódio (INS 331iii), trifosfato de sódio (INS 451i), monofosfato monossódico (INS 339i) e difosfato dissódico (INS 450i). ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 3% de gordura. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Produto similar ou superior a Marca CATIVA	Un.	LIDER	R\$ 3,58	R\$ 7,19
78	Macarrão Spaguetti com ovos, pct. 1 kg	Un.	JOIA	R\$ 4,10	R\$ 5,12
79	Macarrão Tradicional, picado Tipo Ave Maria, Pct. 1 Kg.	Un.	SANTA CLARA	R\$ 4,10	R\$ 5,59



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 11/07/2022 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 11 de julho de 2022

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**MAX CESTAS.COM LTDA**  
Jose Erondy Ribeiro De Campos  
Contratada

---

Ana Carolina Camargo Matos  
CPF:111.473.129-31

---

Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022**

PORTARIA Nº 100/2022, de 08 de julho de 2022

**SÚMULA:** Substitui membros da Comissão Municipal de Avaliação Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Jardim Alegre, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em observância ao disposto no art. 3º, §§ 2º e 3º, do Decreto Municipal nº 180/2020, **RESOLVE**,

**Art. 1º-** Substituir Thiago Santos Hort, como membro do Departamento de Tributação e Fiscalização e nomear Ana Maria Rauta Mazieiro para referida representatividade. Substituir Andrieli Guerra Pereira, como membro da Divisão de Obras Públicas e nomear Afrânio Henrique Quesada Sidor para referida representatividade da Comissão Municipal de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Jardim Alegre, nomeada pela Portaria nº 080/2018, de 06 de agosto de 2018, alterada pela Portaria nº 102/2019, de 22 de agosto de 2019, ficando composta pelos membros abaixo:

<b>Representante do Departamento de Tributação e Fiscalização</b>	
Ana Maria Rauta Mazieiro	Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização
<b>Representante da Divisão de Obras Públicas</b>	
Afrânio Henrique Quesada Sidor	Chefe da Divisão de Obras Públicas
<b>Representante da Secretaria Municipal de Finanças</b>	
Valdivino Lemes dos Santos	Secretário Municipal de Finanças
<b>Representante da Secretaria de Meio Ambiente</b>	
Odair Marcolino	Secretário Municipal de Meio Ambiente
<b>Representante do Departamento de Tesouraria</b>	
Sidnei Aparecido Barbosa	Diretor do Departamento de Tesouraria
<b>Representante da Divisão de Incra</b>	
Carlos Francisco Pires	Chefe da divisão do Incra e Cadastramento Rural

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 08 (oito) dias do mês de julho, do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 066/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES

**CNPJ:** nº 29.468.112/0003-15

**OBJETO:** aquisição de materiais permanentes, entre eles: refrigerador vertical, refrigerador doméstico, freezer, fogão e ar condicionado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Contabilidade.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

**INÍCIO:** 05/07/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico Nº. 041/2022, homologada em 30/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022**

## EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 051/2022

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** ANTUNES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA

**CNPJ:** nº 571.498.609-15

**OBJETO:** contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução da estrutura do Monumento para Lago Municipal Angelo Santini, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 76.118,74 (setenta e seis mil, cento e dezoito reais e setenta e quatro centavos).

**INÍCIO:** 17/06/2022.

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 04/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços Nº. 003/2022, homologada em 17/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 132/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES MACROSUL LTDA CNPJ: 95.433.397/0001-11

**OBJETO:** aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais).

**INÍCIO:** 04/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 133/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** HEALTH CARE & DUBEBE COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI

**CNPJ:** 18.252.904/0001-70

**OBJETO:** aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**INÍCIO:** 04/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 145/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** INOVAMED HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 12889035/0001-02

**OBJETO:** aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1,627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

**INÍCIO:** 04/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022**

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 158/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre

**CONTRATADO:** VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI

**CNPJ:** 32.635.445/0001-34

**OBJETO:** aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, para o período de até 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 41.003,35 (quarenta e um mil, três reais e trinta e cinco centavos).

**INÍCIO:** 04/07/2022

**TÉRMINO DO CONTRATO:** 03/07/2023.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 033/2022, homologada em 14/06/2022.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2022.

## DECRETO Nº 159/2022, 08 DE JULHO DE 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a ratificação da aprovação do loteamento denominado Jardim Fiori e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor **JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre,

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 257/2021, de 12 de novembro de 2021 aprovou o loteamento denominado "JARDIM FIORI";

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 285/2021, de 10 de dezembro de 2021 dispôs sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução das obras de infraestrutura no Loteamento denominado "Jardim Fiori";

**CONSIDERANDO** que o art. 18, *caput*, da Lei Federal nº 6.766/79, estabelece o dever do loteador em registrar o projeto de loteamento em até 180 (cento e oitenta) dias após a sua aprovação,

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica ratificado o Decreto nº 257/2021, de 12 de novembro de 2021, que aprovou o loteamento denominado "JARDIM FIORI", localizado no Lote de Terras nº 1-F/1 (um-f/um), situado na Gleba Pindaúva, Seção C, 1ª Parte, neste Município de Jardim Alegre, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivaiporã/PR, na matrícula nº 45.309, com os seguintes limites e confrontações: "**AO NORTE:** Por uma linha seca de rumo NO 84º42'00"SE, medindo 212,80 metros, confronta com os Lotes n.ºs 1-B e 1-C; **A LESTE:** Pelo levantamento da Estrada para Porto Ubá; **AO SUL:** Por uma linha seca de rumo NO 72º10'00"SE, medindo 135,00 metros, confronta com o Lote n.º 1-H; **A SUDESTE:** Por uma linha seca de rumo SO 17º50'00"NE, medindo 389,00 metros, confronta com os Lotes n.ºs 1-H e 1-G; **A SUDOESTE:** Pelo córrego Genibre confronta com o Lote n.º 7-A; **A NOROESTE:** Por uma linha seca de rumo SO 17º50'00"NE, medindo 439,00 metros, confronta com o Lote n.º 1-E."

**Art. 2.º** Fica ratificado o Decreto nº 285/2021, de 10 de dezembro de 2021, que dispôs sobre o descaucionamento de lotes dados como garantia de execução das obras de infraestrutura no Loteamento denominado "Jardim Fiori".

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, aos 08 (oito) dias de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1730**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 11 de Julho de 2022**

## **PODER LEGISLATIVO**

### **PORTARIA Nº 11/2022**

A Senhora SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o direito ao gozo de 30 (trinta) dias de férias ao servidor **WILLIAN ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, referente ao período aquisitivo de 09/05/2021 a 08/05/2022, em razão de ter cumprido 12 meses de efetivo exercício no cargo público ocupado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (11/07/2022).

**SÔNIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA**  
Presidente da Câmara